



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TEMPORADA DE PRÊMIOS LANGUIRU - 65 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008595/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.

Endereço: TRES DE OUTUBRO Número: 120 Bairro: LANGUIRU Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº: 89.774.160/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: BR-386 Número: S/N Complemento: KM 346 TERREOSHOPPING LAJEADO LUC 257 - A Bairro: SAO CRISTOVAO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95913-176

CNPJ/MF nº:89.774.160/0083-48 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: RUA ARTHUR PILZ Número: 414 Bairro: LANGUIRU Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0019-20 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: JACOB HELLMANN FILHO Número: 279 Bairro: CENTRO Município: BOM RETIRO DO SUL UF: RS CEP:95870-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0021-45 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: TIRADENTES Número: 630 Bairro: CANABARRO Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0023-07 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: ARTHUR PILZ Número: 565 Complemento: SALA 1 Bairro: LANGUIRU Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0024-98 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: SANTOS DUMONT Número: 515 Bairro: LANGUIRU Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0025-79 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: BR 386 - RODOVIA GOV. LEONEL BRIZOLA Número: KM 352 Bairro: BAIRRO PINHEIROS Município: ESTRELA UF: RS CEP:95880-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0026-50 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: PROFESSOR HENRIQUE DRIEMEIER Número: S/N Bairro: CAMINHOS Município: WESTFALIA UF: RS CEP:95893-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0038-93 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: DR. JOAO CARLOS MACHADO Número: 917 Bairro: CENTRO Município: ARROIO DO MEIO UF: RS CEP:95940-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0045-12 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: PEDRO SCHNEIDER Número: 102 Bairro: LANGUIRU Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0049-46 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: INDEPENDENCIA Número: 1062 Bairro: CENTRO Município: POCO DAS ANTAS UF: RS CEP:95740-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0053-22 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: GUILHERME SCHNEIDER SOBRINHO Número: 775 Bairro: CANABARRO Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0059-18 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: SALGADO FILHO Número: 378 Bairro: CANABARRO Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0068-09 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: SAO JOSE Número: 293 Bairro: CENTRO Município: ARROIO DO MEIO UF: RS CEP:95940-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0069-90 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: SAO JOSE Número: 365 Bairro: CENTRO Município: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP:95930-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0071-04 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: RSC 287 KM 80 Número: 4000 Bairro: BEM-FEITA Município: VENANCIO AIRES UF: RS CEP:95800-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0072-95 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: JOAO LINO BRAUN Número: 747 Complemento: SALA 02 Bairro: BOA UNIAO Município: ESTRELA UF: RS CEP:95880-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0076-19 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: LEOPOLDO KLEPKER Número: 861 Bairro: ALESGUT Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000

CNPJ/MF nº:89.774.160/0078-80 Razão Social:COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Endereço: BR-386 Número: S/N Complemento: KM 346 TERREOSHOPPING LAJEADO LUC 502 Bairro: SAO CRISTOVAO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95913-176

CNPJ/MF nº:89.774.160/0082-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2020 a 18/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2020 a 18/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todo o cliente, que fizer compras de mercadorias junto aos estabelecimentos participantes da promoção pertencentes a Cooperativa Languiru Ltda, a cada R\$ 70,00 (setenta reais), mediante cupom/nota fiscal, terá direito, GRATUITAMENTE, a um (01) "Cupom Eletrônico" desde que obedeça todas as regras do presente regulamento. A participação será possível tanto para clientes/participantes PESSOAS FÍSICAS quanto JURÍDICAS; exceto para a unidade específica do estabelecimento Fábrica de Rações onde a Campanha só será válida para compras de PESSOAS FÍSICAS.

Para receber o referido "Cupom Eletrônico" terá o cliente/participante, que efetuar ou atualizar cadastro prévio/único, com seus dados pessoais nos terminais do sistema eletrônico da Campanha, localizados em todos os pontos de venda.

a) No cadastro, além dos dados pessoais, será perguntado ao participante: 1) se aceita as regras da promoção (condição básica para participar). 2) se aceita receber informações da empresa via e-mail ou whatsapp.

a.1) Aceitar as Regras (1ª pergunta) é condição básica para participar. Ao marcar "não", não serão emitidos cupons, sendo que esta opção uma vez marcada não poderá ser alterada de "sim" para "não", até o final da promoção.

a.2) Responder "não" na segunda pergunta (se deseja receber informações), não impede a participação!

Toda vez que for contabilizado o valor mínimo da compra R\$ 70,00 (setenta reais) excetuados as compras com medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados (conforme art. 10, do decreto 70951/72), o cliente/participante, para participar deverá realizar cadastro ou atualizar seu cadastro em um dos terminais reservados a promoção nos pontos de venda. 1) de posse de seu cupom/nota fiscal dirigir-se até os terminais eletrônicos da promoção (devidamente identificados); 2) inserir nos referidos terminais seu CPF/CNPJ, acessando assim seu cadastro prévio/único; 3) realizar o registro do cupom/nota fiscal através do Qr Code/código de barras das compras, à ser creditado para fins de somatório do valores; 4) após finalizado esse registro será gerado a cada R\$ 70,00 (setenta) reais 01 (um) "Cupom Eletrônico"; 5) responder na tela a pergunta da promoção, indicando a resposta que deseja que seja impressa na cautela; 6) após impresso o "Cupom Eletrônico" deverá o cliente/participante conferir se o cupom foi impresso com a resposta correta conforme sua escolha e indicação no cadastro inicial; 7) após a resposta marcada (corretamente), o "Cupom Eletrônico" impresso deverá ser depositado junto as urnas específicas da campanha denominada "TEMPORADA DE PRÊMIOS LANGUIRU"; 8) O participante que marcar no seu cadastro que aceita receber material publicitário e informações da Cooperativa Languiru via whatsapp e e-mail, receberá cupons em dobro, ou seja, a cada R\$ 70,00 acumulados, serão emitidos dois cupons. A Cooperativa Languiru se compromete a não divulgar os dados pessoais a terceiros.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a Cooperativa que ao completar 65 Anos te dá a chance de ganhar excelentes prêmios?"

() Languiru () Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 00:00 a 13/11/2020 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA RS 419 NÚMERO KM NÚMERO: S/N BAIRRO: LANGUIRU

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COOPERATIVA LANGUIRU

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Prêmio - 1 Motocicleta, Modelo TRX 420 FOUR TRAX, Ano 2020	31.000,00	31.000,00	1

PRÊMIOS

1	2º Prêmio - Smart TV 4K UHD 55' Sony KD -	3.099,00	3.099,00	2
1	3º Prêmio - Notebook Acer, Aspire 3, AMD, Ryzen A315-42-R5W8 Cor: Preto, BIVOLT	2.999,00	2.999,00	3
1	4º Prêmio - Vale Compras de 6 meses - 300,00 (Trezentos Reais) cada mês	1.800,00	1.800,00	4

DATA: 18/12/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 00:00 a 18/12/2020 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT NÚMERO: 515 BAIRRO: LANGUIRU

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SUPERMERCADO LANGUIRU DE LANGUIRU

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Prêmio - 1 Automóvel Chev/Tracker T A LT 1.0 TURBO 2020/2021 - Cor Branca	86.700,80	86.700,80	1
1	2 Prêmio - Vale Compras nas Lojas Agrocenter.	5.000,00	5.000,00	2
1	3º Prêmio - Vale Compras de 6 meses - 300,00 (Trezentos Reais) cada mês	1.800,00	1.800,00	3
1	4º Prêmio - Vale Compras de 6 meses - 300,00 (Trezentos Reais) cada mês	1.800,00	1.800,00	4
1	5º Prêmio - Vale Compras de 6 meses - 300,00 (Trezentos Reais) cada mês	1.800,00	1.800,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	135.998,80

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será efetuada, ao vivo. No primeiro sorteio que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2019, as 14 horas, junto a sede da Associação dos Funcionários da Cooperativa Languiru Ltda, situada na Rodovia RS 419 km 1, bairro Languiru, Teutônia/RS, terá seguinte forma de apuração: 1) o primeiro cupom a ser retirado corresponderá ao 4º prêmio; 2) o segundo cupom a ser retirado então corresponderá ao 3º prêmio; 3) o terceiro cupom a ser retirado corresponderá ao 2º prêmio, e o quarto cupom a ser retirado corresponderá ao 1º prêmio. No primeiro sorteio os cupons sorteados não voltarão à urna no presente sorteio. Para o segundo sorteio, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2019, às 20 horas, junto ao Supermercado Languiru, situado a Rua Santos Dumont 515, bairro Languiru- Teutônia/RS, todos os cupons deverão participar das apurações subsequentes, inclusive os já contemplados no primeiro sorteio, conforme reza o dispositivo no artigo 3º da Portaria/MF 41, de 19/02/2008, sendo assim informamos que a empresa promotora fará cópia do cupom contemplado, retornando o original para a urna, guardando-se a cópia para a prestação de contas do processo. O segundo sorteio terá a seguinte forma de apuração. 1) o primeiro cupom a ser retirado corresponderá ao 5º prêmio; 2) o segundo cupom a ser retirado corresponderá ao 4º prêmio; 3) e assim sucessivamente até o primeiro prêmio. Todos os sorteios, cujas datas e locais são definidos prévia e formalmente, serão acompanhados por firma de auditoria independente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Resposta marcada errada; resposta não marcada; ter sido preenchido por pessoa jurídica no caso de compras efetuadas junto a fábrica de rações; não ter finalizado o registro/cadastro de forma correta junto aos terminais, cupom não estar na urna até às 12 horas do dia do sorteio, e outros quesitos conflitantes com as regras deste sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão notificados pela Cooperativa nos endereços que constarem nos respectivos cupons, e a divulgação do resultado será através dos veículos de comunicação locais e regionais, site e revista da Cooperativa Languiru, e redes sociais dos supermercados da Cooperativa Languiru. Além destes, o contemplado será comunicado por telefone, pela Cooperativa Languiru.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios terá como local o Supermercado de Languiru, localizado na Rua Santos Dumont, 515, Bairro Languiru, Teutônia/RS, e serão entregues no prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, sem nenhum ônus para os contemplados. Os prêmios vales-compras serão entregues por meio de carta-compromisso.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional,

como renda da União, no prazo de dez dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A entrega dos prêmios terá como local a filial localizada na Rua Santos Dumont, nº515, Bairro Languiru, Teutônia, RS.

Registra-se que os prêmios vales-compras serão entregues por meio de carta-compromisso.

Os concorrentes contemplados da promoção permitirão a utilização do seu nome, filmagem e fotografias, para divulgação da promoção e do resultado do sorteio, sem qualquer ônus para a empresa promotora durante um ano após a apuração da promoção comercial.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

O participante poderá concorrer com quantos cupons obtiver pela compra.

Como o cadastro inicial é auto declaratório, para fins de entrega do prêmio, independentemente do nome, nome social ou apelido Registrado no cupom, utilizar-se-á como critério para definição do prêmio, o número do CPF.

Cupons Eletrônicos para sorteio somente serão emitidos nos períodos em que os estabelecimentos aderentes estiverem abertos, em funcionamento. Se por qualquer motivo, por determinação legal ou liberalidade da empresa a qualquer tempo, algum dos estabelecimentos se mantiver fechado (sem funcionamento) por um ou mais períodos; não haverá distribuição de cupons nesse (s) estabelecimento (s) enquanto durar a situação.

A atividade de emissão de cupons eletrônicos para sorteio permanece em execução a partir do momento em que o estabelecimento se encontra aberto em funcionamento; habilitado a emitir cupom fiscal e/ou de nota de venda.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 22/07/2020 às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RVB.XKW.DSY